ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.979 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.983.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 227, de 14 de outubro de 1.982.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 227, de 14 de outubro de 1982.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar na importância de CR$ 49.585.000,00 (QUARENTA E NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), para atender as seguintes despesas.

RECURSOS PRÓPRIOS

| | | |
|---|---|---|
| 0107 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 0107.0307.0212.01 | Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Administração. | |
| 3.1.1.3.00 | Obrigações Patronais ..... | CR$ 21.000.000,00 |
| 0107 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 0107.1584.4942.02 | Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público. | |
| 3.2.8.0.00 | Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público. ..... | CR$ 1.920.000,00 |
| 0108 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 0108.0307.0212.01 | Manutenção dos Serviços de Saúde | |
| 3.1.1.1.00 | Pessoal Civil ..... | CR$ 9.450.000,00 |
| 3.1.1.3.00 | Obrigações Patronais ..... | CR$ 2.650.000,00 |

0110 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

0110.0107.0212.01 Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.1.1.1.00 | Pessoal Civil ..... | CR$ | 7.365.000,00 |
| 3.1.1.3.00 | Obrigações Patronais ..... | CR$ | 7.200.000,00 |

Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do Artigo 43, parágrafo 3º , da Lei nº 4.320, de 17.03.64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda